



S. R.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

**ATA N.º 472**

No dia 4 de setembro de 2023, pelas 14h00, reuniu, em sessão extraordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

**Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:**-----

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto; -----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso. –

**Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:**-----

Prof.ª Doutora Maria João Estorninho;-----

Prof. Doutor Rui Duarte Morais;-----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques; -----

Prof.ª Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga; -----

Dr. Filipe Avides Moreira;-----

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;-----

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia;-----

Juíza Desembargadora Catarina Jarmela (para intervir em substituição da Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves);-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----

Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto.-----

\*\*\*\*\*

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho. -----

\*

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foi abordado o seguinte assunto: -----

**I. Assunto: Pedido de audiência ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais do Senhor Presidente da Associação Sindical dos Juízes Portugueses.**-----

Deliberado adiar a audiência concedida ao Senhor Presidente da ASJP para uma próxima sessão do Conselho.-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

\*

**II. Assunto: Tomada de posse da Senhora Juíza Desembargadora  
Fernanda de Fátima Esteves.**-----

Deliberado alterar a data da tomada de posse da Senhora Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves para o próximo dia 28 de setembro de 2023.-----

\*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

**1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 471 da sessão  
ordinária de 12 de julho de 2023.**-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 12 de julho de 2023 (ata n.º 471), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.-----

\*

**2 – Ponto 2 da Tabela – Instalação das subsecções dos Tribunais Centrais  
Administrativos Norte e Sul: Fixação do número de vagas inicial das  
subsecções.**-----

Tendo em vista a concretização da instalação das subsecções especializadas nos tribunais centrais administrativos, nos termos do Decreto-Lei n.º 74-B/2023, de 28 de agosto, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 2, alíneas g), k) e o), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 74-B/2023 (cf. documento anexo):-----

- I. Fixar o número de vagas nas subsecções dos tribunais centrais administrativos, dentro do respetivo quadro, tendo por referência o número mínimo e o número máximo de lugares, relativamente a cada Tribunal Central Administrativo, conforme Anexo à deliberação;-----
- II. A afetação dos juízes desembargadores das secções administrativa e tributária às respetivas subsecções abrange todos os juízes desembargadores atualmente colocados nessas secções, independentemente de se encontrarem ou não em efetividade de funções;----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- III. Nessa afetação o Presidente deve assegurar que as vagas mínimas ora criadas são preenchidas pelos juizes desembargadores que atualmente se encontram em efetividade de funções, aplicando-se, se necessário, com as devidas adaptações o disposto no artigo 61.º-A, do ETAF; -----
- IV. Os processos que se encontrem pendentes nas atuais secções dos tribunais centrais administrativos e que transitam para as respetivas subsecções serão distribuídos aleatoriamente, por igual, por todos os juizes de cada subsecção, sem prejuízo da salvaguarda dos casos de redução ou de suspensão da distribuição anteriormente concedidos por deliberação do Conselho.-----

\*\*\*\*\*

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela. -----

\*

Eram 14h30 quando foi declarada encerrada a sessão.

\*

Lida e aprovada na sessão ordinária do dia 15 de novembro de 2023, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.-----